

PORTARIA Nº 1/2015

Dispõe sobre a suspensão de audiências e atendimento ao público nos dias 26, 29 e 30 de junho de 2015, em virtude da greve decretada pelos servidores deste Regional.

O DR. **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA**, Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 313/2015, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas em decorrência da greve dos servidores do TRT da 7ª Região;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CSJT nº 86/2011;

CONSIDERANDO o princípio da inafastabilidade da jurisdição previsto no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete aos servidores decidirem sobre a oportunidade de exercer o direito de greve e sobre os interesses que devam por meio dele defender, nos termos do art. 9º, da Carta Magna; e

CONSIDERANDO a adesão maciça de todos os servidores desta 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza ao movimento paredista nos dias 26, 29 e 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as audiências e o atendimento ao público nesta Unidade Judiciária nos dias 26, 29 e 30 de junho de 2015, devendo a Secretaria da Vara providenciar a remarcação das audiências e a notificação das partes e seus advogados.

Art. 2º A fim de garantir a prestação jurisdicional ininterrupta e evitar o perecimento de direito ou danos irreparáveis ou de difícil reparação para os jurisdicionados e advogados, as medidas de urgência poderão ser protocolizadas normalmente nos sistemas PJE/JT e SPT1, devendo o interessado manter contato com o juiz titular da Vara, para apreciação, através do *e-mail* vara07@trt7.jus.br.

§ 1º Considera-se medida de urgência para os fins deste artigo as matérias elencadas no art. 2º, do Provimento Conjunto nº 05/2009, da Presidência e da Corregedoria deste Regional, que disciplina o Plantão Judiciário.

§ 2º Caso necessário, o juiz titular poderá convocar servidores, eventualmente, para auxiliá-lo na execução das tarefas atinentes ao preparo e expedição de atos processuais.

Art. 3º Ficam suspensos os prazos processuais desde a 00:00 do dia 26/06/2015 até as 24:00 horas do dia 30/06/2015, com fulcro no art. 775, da CLT.

Art. 4º Deverá ser remetida cópia desta Portaria à Presidência e à Corregedoria Regional, conforme previsto no art. 302, § 2º, da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região, e afixada no átrio da Vara.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza-CE, 25 de junho de 2015.

FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA

Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza

DISPONIBILIZADA NO DEJT Nº 1757, DE 26.06.2015, CADERNO JUDICIÁRIO DO TRT DA 7ª REGIÃO.